



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.149, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Lei n.º 7.143/2022 a qual desafeta área verde do Loteamento Social 10 – Bairro Atlântico, e afeta, como área verde, uma área remanescente 01 de parte da Chácara n.º 69 do Polígono Três Vendas, para ampliação da UBS do Bairro Atlântico.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 1.º da Lei n.º 7.143, de 22 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica desafetada da destinação específica a área verde constituída de: Parte da área verde “01”, da quadra 12, do Loteamento Social 10 do Bairro Atlântico, com área de 2.052m² (dois mil e cinquenta e dois metros quadrados), localizada na Rua Dilgai C. Parenti, esquina com a Rua Santa Badalotti, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte, com a Rua Dilgai C. Parenti, na extensão de 38,00m; ao Sul, com a Área Verde Remanescente, na extensão de 38,00m; a Leste, com a Área Verde Remanescente, na extensão de 54,00m e a Oeste, com a Rua Santa Badalotti, na extensão de 54,00m, devidamente matriculada sob o número 39.958 no Cartório de Registro de Imóveis de Erechim.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 11 de outubro de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal.